

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa  
com domínio de Libras

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-8329 - www.ileel.ufu.br - colpdl@ufu.br e atendlpdl@ufu.br

**EDITAL COLPDL Nº 1/2023**

06 de março de 2023

Processo nº 23117.016301/2023-48

**SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ESTUDANTE ESPECIAL - (DISCIPLINAS ISOLADAS) PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022 (27/02/2023 a 29/06/2023)**

A Coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Matrícula como Estudante Especial no Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, de acordo com o disposto na *Resolução 046/2022 do CONGRAD*, que fixa normas para matrícula como "*Estudante Especial*" nos cursos de graduação.

**1. Das inscrições:****1.1. Período de inscrição:** 06 e 07 de março de 2023.**1.2. Local de inscrição:****1.2.1** - Por mensagem eletrônica destinada ao e-mail: [atendlpdl@ufu.br](mailto:atendlpdl@ufu.br) (endereço eletrônico da secretaria da coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras).**1.2.2** - A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos que impossibilitem o acesso. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.**1.3. Candidato aos componentes curriculares do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras:****1.3.1** - Deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior; ou**1.3.2** - Ser portador de diploma de curso superior.**1.4. Documentos exigidos para inscrição:****A** – Requerimento de inscrição preenchido integralmente no corpo do e-mail especificando o seguinte:

- Nome completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Número de telefone com DDD;
- Responder se já cursou alguma disciplina como aluno especial na graduação da UFU (em caso positivo, deve-se informar em quantas);
- Nome do(s) componente(s) curricular(es) desejados e o(s) respectivo(s) código(s) e turma(s);

**B** – Uma via digitalizada legível do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem (se for o caso);**C** – Uma via digitalizada legível do diploma de curso superior (se portador de diploma superior);**D** – Uma via digitalizada legível de declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (se for o caso);**E** – Uma via digitalizada legível do documento de identidade;**F** – Uma via digitalizada legível do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (se estrangeiro).**G** – Uma via digitalizada legível do comprovante de vacinação para Covid19, demonstrando que o interessado tomou, pelo menos, duas doses ou dose única do esquema vacinal. Aceitam-se a versão obtida do Conect-SUS, cópia do certificado em papel ou documento semelhante e atestado médico de

que a vacinação é contraindicada.

## 2. Das vagas:

### 2.1 – Considerando o disposto na Resolução n. 46/2022:

Artigo 112 – Para atualização e ampliação de conhecimentos, será permitida a Portadores de Diploma de Curso de Graduação e a estudantes de cursos de graduação, com vínculo em outra IES, a matrícula como estudante especial, mediante existência de vagas e aprovação em processo seletivo próprio.

Artigo 113 – O estudante especial poderá efetuar matrícula em até 4 (quatro) componentes curriculares do mesmo curso.

Artigo 117 – A matrícula como estudante especial deverá atender aos requisitos do edital do processo seletivo específico e ser efetivada em período previsto no Calendário Acadêmico.

Código	Turma	Nome do componente curricular	Horário(atividades síncronas)*	Vagas
ILEEL31303	LM	Fonética e Fonologia	2ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31408	LM	Linguística do Texto	2ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31207	LM	*Estudos da linguagem II	3ª feira de 8:000 as 11:30	2
FACED39802	LM	Educação Especial na Perspectiva da Educação de Surdos	3ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31308	LM	Análise do Discurso	3ª feira de 8:00 as 11:30	2
FACED31502	LM	Fundamentos e História da Educação de Surdos	4ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31502	LM	Sintaxe	4ª feira de 8:00 as 11:30	2
FACED49696	LM	**Escrita de Sinais	4ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31208	LM	*Teoria da Literatura II	5ª feira de 8:00 as 11:30	2
IPUFU31103	LM	Psicologia da Educação	5ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31220	LM	*Libras II	6ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31426	LM	Literatura Visual	6ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31633	LM	Pragmática e Enunciação	6ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL39502	LM	Estudos de Linguística Estruturalista	6ª feira de 8:00 as 11:30	2

\* Disciplinas com pré-requisito, há a necessidade de comprovação de ter cursado a I.

\*\* Disciplina com pré-requisito, há a necessidade de comprovação de conhecimento avançado e/ou fluência em Libras.

## 3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará por ordem de recebimento de inscrição, uma vez atendidos integralmente o exposto nos itens 1.3 e 1.4.

3.2 – Após averiguação da documentação e havendo vaga para a(s) disciplina(s) indicada(s), o candidato será informado, por e-mail, para encaminhar a documentação referente à matrícula.

## 4. Da Matrícula

4.1 – Os candidatos aptos deverão encaminhar, até o dia **08 de março de 2023**, a seguinte documentação:

- Checklist de matrícula preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matrícula-aluno-especial>);
- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);

- Diploma de curso de graduação (neste caso, dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
- Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
- Documentação complementar, se discente estrangeiro.

**4.2** – Esses documentos devem ser digitalizados a partir de suas vias originais, salvos em arquivo único no formato PDF e encaminhados para o e-mail: [atendlpdl@ufu.br](mailto:atendlpdl@ufu.br).

**4.3** – As matrículas dos candidatos aptos como Estudantes Especiais serão efetivadas pelo Setor de Matrícula.

**4.4** – Caberá à Coordenação encaminhar a documentação de matrícula recebida para Setor de Matrícula.

**4.5** – Para outras informações, deve-se acessar: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matrricula-aluno-especial>.

## 5. Das disposições Gerais

**5.1** – O candidato aprovado para se matricular em componentes curriculares como Estudante Especial não terá vínculo com a UFU, para qualquer efeito. Por essa razão, o estudante não possui acesso ao Portal do Estudante nem à Identidade Acadêmica UFU. Contudo, é permitido ao Estudante Especial criar seu e-mail institucional. Dúvidas sobre criação desse e-mail ou reativação de e-mail preexistente poderão ser encaminhadas para [atendimento@cti.ufu.br](mailto:atendimento@cti.ufu.br).

**5.2** – O candidato que, para matricular-se como Estudante Especial, apresentar informações ou documentações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital não será considerado apto para cursar o(s) componente(s) curricular(es), mesmo que tenha sido selecionado.

**5.3** – É vedado ao candidato matriculado como Estudante Especial transferir ou trancar a matrícula.

**5.4** – O indivíduo matriculado como Estudante Especial se submete ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.

**5.5** – O Estudante Especial que for aprovado em componente curricular terá direito a Histórico Escolar, conforme Art. 116, Parágrafo único, das Normas Gerais de Graduação da UFU, podendo esse Histórico ser solicitado em quaisquer postos de Atendimento ao Estudante: <http://www.prograd.ufu.br/atendimento>.

**5.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras

**5.7** – Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que será divulgado por meios eletrônicos.

PROF. DR. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA  
Coordenador do Curso de Letras:  
Língua Portuguesa com domínio de Libras  
Portaria de Pessoal UFU nº 686, de 17/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Coordenador(a)**, em 06/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4310715** e o código CRC **5444902D**.